



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 3161

Lidianópolis, Terça-Feira, 21 de Março de 2023



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 95.680.831/0001-68 Telefone: 043 3473-1238
Rua Juscelino Kubitschek, 327
CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL PARA VAGA DE ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO DO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER Nº 001/2023.

A Secretária de Educação de Lidianópolis, Elaine Alves Dias, no uso de suas atribuições legais, resolve homologar o Resultado da classificação final para Assistente de Alfabetização do Programa Tempo de Aprender conforme Edital N.º 001/2023.

RESULTADO FINAL

Insc.	Inscrições Deferidas Candidatos	RG	Pontos	Classificação
03	JOANA GABRIELI OLIVEIRA DA SILVA	13.972.406-2	65	1º
01	FLAVIANI MICHELI RUY	8.012.165-2	60	2º
05	LEONICE PINTO DE MELLO SILVA	50.991.743-4	55	3º
04	ANA MARIA L. SAKAMOTO RABELLOO	6.837.957-1	40	4º

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

ELAINE ALVES DIAS

Secretária de Educação

Dec. 4.331/2022



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 3161

Lidianópolis, Terça-Feira, 21 de Março de 2023



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitschek, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 - Fone/Fax (43) 34731238

PORTARIA N.º 4.369, DE 21 DE MARÇO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR, a servidora pública Municipal, Sr^a **ANA PAULA DIAS CARVALHO**, portadora da Matrícula 200564, para desempenhar a função de “**Pregoeira Municipal**”, para atender os certames licitatórios, na modalidade Pregão Eletrônico e Presencial, pelo Município de Lidianópolis, Estado do Paraná.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS. (21/03/2023)

ADAUTO APARECIDO MANDU
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 3161

Lidianópolis, Terça-Feira, 21 de Março de 2023



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitscheck, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 - Fone/Fax (43) 4731238

PORTARIA N.º 4.367, DE 20 DE MARÇO DE 2023.

SÚMULA: EXONERA SERVIDOR PUBLICO EM CARGO DE AGENTE POLÍTICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o servidor público municipal Sr. **THIAGO ZANONI BRANCO**, portador da matrícula funcional n.º 200883, ocupante do Cargo de Agente Político de “Secretário Municipal de Administração, Planejamento, Indústria e Comércio” conforme Anexo I, Lei nº 730/2015, de 23/07/2015 e suas alterações.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor nesta data, e posteriormente, será publicada no órgão oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

ADAUTO APARECIDO MANDU
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 3161

Lidianópolis, Terça-Feira, 21 de Março de 2023



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitschek, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 - Fone/Fax (43) 4731238

PORTARIA N.º 4.368, DE 21 DE MARÇO DE 2023.

SÚMULA: NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO EM CARGO DE AGENTE POLÍTICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o servidor público municipal Sr. **THIAGO ZANONI BRANCO**, portador da matrícula funcional 200883, para ocupar o Cargo de “Secretário Municipal de Saúde”, Agente Político – Anexo I, Lei nº 730/2015, de 23/07/2015 e suas alterações.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor nesta data, e posteriormente, será publicada no órgão oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

**ADAUTO APARECIDO MANDU
PREFEITO MUNICIPAL**



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 3161

Lidianópolis, Terça-Feira, 21 de Março de 2023



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitschek, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 - Fone/Fax (43) 34731238

PORTARIA N.º 4.370, DE 21 DE MARÇO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR, o servidor público Municipal, Sr **DHIEGO FRANCISCO ROHLING TORRES**, portador da Matrícula n.º 200735, para desempenhar a função de “**Pregoeiro Substituto**”, para atender os certames licitatórios, na modalidade Pregão Eletrônico e Presencial, pelo Município de Lidianópolis, Estado do Paraná.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS. (21/03/2023)

ADAUTO APARECIDO MANDU
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 3161

Lidianópolis, Terça-Feira, 21 de Março de 2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS
Estado do Paraná

** Elotech **
21/03/2023
Pág. 1/1

Exercício: 2023

Decreto nº 4633/2023 de 21/03/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de LIDIANOPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1254/2022 de 21/12/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
07.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO SECRETARIO	
07.001.12.122.0004.2.034.	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.	
337 - 3.1.90.94.00.00	01103 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	30.000,00
	TRABALHISTAS	
	Total Suplementação:	30.000,00

Artigo 2º - Para

Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
07.004.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07.004.12.365.0019.2.079.	MANUTENÇÃO DO ENSINO PRÉ-ESCOLAR	
415 - 3.1.90.11.00.00	01103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
	Total Redução:	30.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de LIDIANOPOLIS, Paraná, em 21 de março de 2023.

ADAUTO APARECIDO MANDU
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 3161

Lidianópolis, Terça-Feira, 21 de Março de 2023



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitschek, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 Fone/Fax (43) 4731238
E-mail: contabil@lidianopolis.pr.gov.br

DECRETO N.º 4.634, DE 21 DE MARÇO DE 2023.

SÚMULA: CONSTITUI A COMISSÃO DE APOIO DE LICITAÇÃO A PREGOEIRA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo 86, inciso XII da Lei Orgânica do Município e em especial a Lei Federal 8.666/93 e demais preceitos legais pertinentes

DECRETA:

Art. 1º - A constituição e composição da Comissão de Apoio a Pregoeira, a compor-se conforme segue:

TITULARES:

Membro da Equipe de Apoio: Elizandra Cristina Coelho de Melo- Matrícula 800231

Membro da Equipe de Apoio: Luzia Iraceli Graneiro Campos- Matrícula 200311

Membro da Equipe de Apoio: Gabriel Ribeiro Silva – Matrícula 200835

SUPLENTE:

Membro: Ana Paula Dalabeneta – Matrícula 200788

Art. 2º - Na forma das disposições do inciso XVI do art. 6º, da Lei 8.666/93, a Comissão de que trata este Decreto, tem como função, dentre outras, acompanhar e auxiliar a **Pregoeira do Município de Lidianópolis, Srª. ANA PAULA DIAS CARVALHO**, nomeada pela Portaria nº 4.282, de 24 de janeiro de 2023.

Art. 3º - A presente designação será processada sem ônus para os cofres do município, pois os servidores perceberão seus proventos pelo cargo de origem.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

Adauto Aparecido Mandu
Prefeito de Lidianópolis



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 3161

Lidianópolis, Terça-Feira, 21 de Março de 2023

PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE LIDIANÓPOLIS ESTADO DO PARANÁ Sala de Sessões Genor da Costa



Rua Juscelino Kubitschek, nº 327, Centro. CEP: 86.865-000. Lidianópolis/PR. CNPJ/MF nº 72.483.597/0001-83.
Fone: (43) 3473-1281. Fax: e-mail: camara@cmlidianopolis.pr.gov.br.

DECRETO Nº 007/2023-CML

SÚMULA: Nomeia Agente de Contratação e Comissão de Contratação que dispõe a Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133/2021 no âmbito do Poder Legislativo do Município de Lidianópolis, Estado do Paraná, para o exercício de 2023 e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE LIDIANÓPOLIS, Estado do Paraná, Sr. **CLAUDEIR GORDIANO**, no uso das atribuições lhe conferidas pelo Regimento Interno desta casa,

CONSIDERANDO, a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em especial ao Capítulo IV – DOS AGENTES DE CONTRATAÇÃO;

CONSIDERANDO a Resolução do Legislativo sob o nº 01/2023;

DECRETA:

Art. 1º - Nomear o servidor público efetivo, no cargo de Oficial Administrativo, Sr. **UILIAN CRISTIANO PIRES**, portador da cédula de identidade RG. Nº. 9.310.918-0 SSP-PR matrícula nº 10064 para a função de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO** da Câmara de Vereadores de Lidianópolis/PR, para o exercício de 2023.

Art. 2º - Fica designado como **SUBSTITUTO** de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO**, o servidor comissionado, Sr. **CLAUDIOMIRO DOMINGOS HONORATO**, matrícula nº 10062 – ASSESSOR ADMINISTRATIVO.



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 3161

Lidianópolis, Terça-Feira, 21 de Março de 2023



CÂMARA MUNICIPAL DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

Sala de Sessões Genor da Costa



Rua Juscelino Kubitschek, nº 327, Centro. CEP: 86.865-000. Lidianópolis/PR. CNPJ/MF nº 72.483.597/0001-83.
Fone: (43) 3473-1281. Fax: e-mail: camara@cmlidianopolis.pr.gov.br.

Art. 3º - Ficam designados para as atribuições de **EQUIPE DE APOIO** os seguintes servidores efetivos:

- **Gislaine Marchi** – matrícula nº 200551 – Oficial Administrativo;
- **Elizandra Cristina Coelho de Melo** – matrícula nº 800231 - Telefonista;
- **Luzia Iraceli Graneiro Campos** – matrícula nº 200311 – Agente Administrativo.

Art. 4º - O **Agente de Contratação** nomeado nos termos deste Decreto, juntamente com a **Equipe de Apoio**, exercerá as atribuições dispostas no art. 3º, *caput*, incisos e parágrafos do Resolução do Legislativo nº 01-2023.

Art. 5º - A concessão de gratificação ao servidor efetivo nomeado como Agente de Contratação deste Poder Legislativo, será objeto de Resolução de autoria da mesa diretora.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara de Vereadores de Lidianópolis - PR, aos vinte e um dias do mês de março de dois mil e vinte três (21/03/2023).


CLAUDEIR GORDIANO
Presidente da Câmara



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 3161

Lidianópolis, Terça-Feira, 21 de Março de 2023



CÂMARA MUNICIPAL DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

Sala de Sessões Genor da Costa



Rua Juscelino Kubitschek, nº 327, Centro. CEP: 86.865-000. Lidianópolis/PR. CNPJ/MF nº 72.483.597/0001-83.
Fone: (43) 3473-1281. Fax: e-mail: camara@cmlidianopolis.pr.gov.br.

DECRETO n.º 006/2023

AUTORIA: MESA EXECUTIVA

EMENTA – PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL. EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021. ART.16, I, DA LEI COMPLEMENTAR 113/2005. PARECER PREVIO RECOMENDANDO A REGULARIDADE DAS CONTAS.

O Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Lidianópolis, Estado do Paraná, em observância ao disposto no Artigo 31, § 1º e 2º da Constituição Federal, combinado com o Art.55, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e em consonância com o Art.286 do Regimento Interno Promulga o Seguinte:

DECRETO:

Art. 1º- Acompanha o ACÓRDÃO n.º347/22, Segunda Câmara, Processo nº 192557/22, desse Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e **APROVA** as **CONTAS DO PODER EXECUTIVO** do município de Lidianópolis, **EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021.**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entra em vigor nesta data e será posteriormente publicado no órgão oficial do município.

Sala das Sessões Genor da Costa, 21 de março de 2023.


CLAUDEIR GORDIANO
Presidente


ROSELY APARECIDA PAIXÃO
Vice-Presidente


ODAIR JOSÉ BOVO
1º Secretário


ANDRE FAIAN DELFINO
2º Secretário



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 3161

Lidianópolis, Terça-Feira, 21 de Março de 2023



CÂMARA MUNICIPAL DE LIDIANÓPOLIS ESTADO DO PARANÁ Sala de Sessões Genor da Costa



Rua Juscelino Kubitschek, nº 327, Centro. CEP: 86.865-000. Lidianópolis/PR. CNPJ/MF nº 72.483.597/0001-83.
Fone: (43) 3473-1281. Fax: e-mail: camara@cmlidianopolis.pr.gov.br.

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

PROJETO DE DECRETO N.001/2023

EMENTA – PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL. EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021. ART.16, I, DA LEI COMPLEMENTAR 113/2005. PARECER PREVIO RECOMENDANDO A REGULARIDADE DAS CONTAS.

A Comissão de Finanças e Orçamentos da Câmara Municipal de Vereadores de Lidianópolis, Estado do Paraná, em observância ao Art.286 e Art. 287 do Regimento Interno, propôs o Projeto de Decreto Legislativo n. 001/2023 e, após aprovação em plenário, a Mesa Diretora da Câmara em observância ao disposto no Artigo 31, § 1º e 2º da Constituição Federal, combinado com o Art.55, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal Promulga o Seguinte:

DECRETO

Art. 1º- Acompanha o ACÓRDÃO n.º347/22, Segunda Câmara, Processo nº 192557/22, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e **APROVA** as **CONTAS DO PODER EXECUTIVO** do município de Lidianópolis, **EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021**.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entra em vigor nesta data e será posteriormente publicado no órgão oficial do município.

Sala das Comissões, 14 de março de 2023.


ODAIR JOSÉ BOVO
Presidente


ANDRE FAIAN DELFINO
Relator


DANILO AUGUSTO BRANCO
Membro